

RESOLVE:

I. **Determinar**, com fulcro nos artigos 241, 242 e parágrafo único do art. 215 da Lei Municipal nº 1.118/71, e art. 15, do Decreto Municipal nº 1.003, de 03/06/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ALEX SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 115.220-3 A, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar nos termos do artigo 226, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 1.118/71.

II. **Encaminhar** o Processo nº 2015/4114/4238/00014, à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0216/2015-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2015/4114/4238/00016,

RESOLVE:

I. **Determinar**, com fulcro nos artigos 241, 242 e parágrafo único do art. 215 da Lei Municipal nº 1.118/71, e art. 15, do Decreto Municipal nº 1.003, de 03/06/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **FABRÍCIO XENOS VENTILARI SIMÕES**, matrícula nº 114.008-6C/B, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar nos termos do artigo 226, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 1.118/71.

II. **Encaminhar** o Processo nº 2015/4114/4238/00016, à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0217/2015-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/4114/4147/16376;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **Sayonara Bezerra Cavalcanti de Moura, Yuri Christine P. Siqueira Rolo e Leonísia Limas Enes**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a denúncia contida no referido processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 001/CME/2015
APROVADO pela Resolução N.002/CME/2015, de 12.03.2015

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR E AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil na fase Pré-escola (4 e 5 anos de idade) do Centro Educacional Batista da Chapada, localizado na Avenida Constantino Nery, n.2016, bairro Chapada, por um prazo de 04 (quatro) anos a contar do início do ano letivo de 2015.

Art. 2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Batista da Chapada.

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 12 de março de 2015.


ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG | 974